PORTARIA N.º 2.859, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.

Reavalia os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Unaí, nomeada por intermédio da Portaria n.º 2.705, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reavaliar os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Unaí (MG), nos termos do Relatório de Depreciação/Correção, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Definir a vida útil econômica, o valor residual e a taxa de depreciação dos bens móveis da Câmara Municipal de Unaí (MG), bem como o método de depreciação a ser utilizado, nos termos da Tabela de Depreciação, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 7 de agosto de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 2.859, de 7/8/2013)

FRANCISCO JOSÉ MACHADO ADJUTO
Secretário-Geral